



# FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág 1 de 2

**A todos os Clubes**

Lisboa, 17 de Abril de 2008

## **CIRCULAR Nº 05/08 PROIBIÇÃO DE DOPAGEM**

Na sequência de Comunicado Oficial emitido por esta Federação em 05.12.2007, e por se tratar de matéria de extrema importância relativa a atletas e a todos os recursos humanos que integram o sistema desportivo, a Federação Portuguesa de Golfe alerta para o seguinte:

- É **proibida a dopagem** de todos os praticantes inscritos nas federações desportivas, **dentro e fora das competições**, pelo sistema jurídico português e comunitário;
- Todo aquele que participe em competições desportivas oficiais como praticante, está **obrigado**, por lei, a submeter-se ao **controlo antidopagem**;
- A obrigação de se submeter ao controlo antidopagem impende, também, sobre o praticante no período **fora das competições**;
- A **recusa** do praticante a submeter-se ao controlo é **sancionada** com uma pena que poderá ir de 6 meses a 20 anos de suspensão da actividade desportiva;
- O **resultado positivo** dará obrigatoriamente origem a **consequências disciplinares** (6 meses a 20 anos de suspensão da actividade desportiva) e, se previsto, a consequências desportivas;
- Nos termos da lei, é da **responsabilidade do praticante** controlado o **custeio da contra-análise**, que é obrigatória;
- Antes de iniciarem qualquer terapêutica com recurso a medicamentos, os praticantes deverão sempre consultar os serviços do CNAD (**linha azul de informação antidopagem – 808 229 229**) sobre eventual inclusão de



## FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág 2 de 2

substâncias prescritas na “lista de substâncias e métodos proibidos”, ou sobre a necessidade de obtenção de autorização daqueles serviços para o efeito;

- A Federação Portuguesa de Golfe disponibiliza durante a realização das suas provas o “**Cartão de Bolso**” publicado pelo CNAD com indicação de todas as substâncias proibidas;
- Toda e qualquer dúvida que resulte da sua leitura deverá ser esclarecida junto do CNAD, através da supra indicada linha azul, ou através do número de telefone **21 796 02 45**.
- A Federação Portuguesa de Golfe terá disponível durante toda a época desportiva no seu sítio oficial na Internet, em [www.fpg.pt](http://www.fpg.pt), a “Lista de Substâncias e Métodos Proibidos 2008”, as “Determinações do Conselho Nacional Antidopagem relativamente as substâncias que necessitam de notificação escrita e às normas de solicitação de autorização para a utilização terapêutica de substâncias e métodos proibidos”, e ainda os formulários de “Autorização de utilização terapêutica de Substâncias Proibidas”;
- Também o Instituto do Desporto de Portugal, no seu sítio oficial na Internet, em [www.idesporto.pt](http://www.idesporto.pt), disponibiliza toda a informação relativa a este assunto.

Com os nossos cumprimentos,

**Federação Portuguesa de Golfe**

Pedro Vicente  
Secretário-Geral

**NOTA: Solicita-se a afixação.**